



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 005 /2005 – CIB

Goiânia, 23 de fevereiro de 2005.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- *Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO:*

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5201603	Araçá	11	02
5204250	Cachoeira Dourada	21	03
5212501	Luiziânia	301	35
5214606	Niquelândia	95	12
5217401	Pires do Rio	69	05
5220454	Senador Canedo	148	20
5221601	Uruaçu	84	11



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite


Continuação da Resolução n° 005/2005 – CIB

- *Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.*

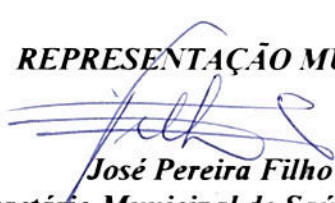
MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5201603	Araçá	02	02	00	02
5202601	Aurilândia	02	02	00	02
5204250	Cachoeira Dourada	03	02	01	03
5207402	Edéia	03	03	00	03
5212501	Luziânia	35	33	00	33
5220454	Senador Canedo	20	20	00	20
5221601	Uruaçu	11	07	04	11
TOTAL	07	76	69	05	77

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


José Pereira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Edéia
Vice-Presidente da CIB

Recibido em 28.02.05
saúde